



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

Lei nº 574 de 26 de dezembro de 1972

"Abre crédito suplementar"

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr 40.370,00 (quarenta mil trezentos e setenta cruzeiros), para reforço das seguintes tações do orçamento vigente:

3140-00 - Café e lanches para os vereadores.....	Cr	70,00
3130-02 - Serviço Postal Telegrafico.....	Cr	300,00
3120-02 - Uniforme e vestiário para operários.....	Cr	1.200,00
3110-42 - Salários.....	Cr	3.000,00
3120-42 - Peças e material para conservação veiculo	Cr	5.500,00
3120-42 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr	5.000,00
3130-42 - Conservação de máquinas e veiculos.....	Cr	5.000,00
3120-83 - Assintência a indigentes.....	Cr	10.000,00
3110-92 - Salários.....	Cr	5.500,00
3110-94 - Salários.....	Cr	3.500,00
3110-95 - Salários.....	Cr	300,00
TOTAL.....		40.370,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a realizar operação de crédito, até o limite de Cr 40.370,00 (quarenta mil trezentos e sete cruzeiros), adicionando o montante da Receita Estimada para o exercício de 1972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Lopes da Silva